



**Candidatura aos Cursos de Licenciatura da Escola Superior Saúde Santa Maria
2021/2022**

- Regime de Acesso para Maiores de 23 anos -

Processo de candidatura aos **Cursos de Licenciatura da Escola Superior de Saúde de Santa Maria, Enfermagem e Fisioterapia**, via regime de acesso para maiores de 23 anos, para o ano letivo de **2021/2022**.

1. A Escola Superior Saúde Santa Maria, adiante designada por ESSSM, é um estabelecimento de ensino superior politécnico privado (código 4097), que confere o **grau de licenciado em Enfermagem** a todos que conclua com aproveitamento as unidades curriculares que integram o plano de estudos, conforme Despacho n.º 320/2012 de 10 de janeiro, alterado pela Declaração de Retificação n.º 84/2012 de 23 de janeiro, e pelo Despacho n.º 8245/2019 de 17 de setembro e alterado pela Declaração de Retificação n.º 73/2020, e o **grau de licenciado em Fisioterapia** a todos que conclua com aproveitamento as unidades curriculares que integram o plano de estudos, conforme Despacho n.º 8342/2016 de 27 de junho.

Por deliberação do Conselho de Direção da ESSSM em reunião de 2021/05/04 e nos termos do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, e do Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, torna-se público a abertura do concurso para a matrícula e inscrição no **Curso de Licenciatura em Enfermagem** e no **Curso de Licenciatura em Fisioterapia**, ao abrigo do concurso especial para estudantes aprovados nas Provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos maiores de 23 anos.

2. São abertas, no regime de acesso para maiores de 23 anos, **06 vagas no Curso de Licenciatura em Enfermagem** e **02 vagas no Curso de Licenciatura em Fisioterapia** para inscrição e matrícula nos referidos cursos. O número de vagas está condicionado à aprovação pela Direção Geral do Ensino Superior (DGES).

3. Para acesso a este regime, os candidatos devem ter aprovação nas provas especialmente destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos realizadas na

ESSEM, conforme Regulamento n.º 325/2018 de 25 de maio, publicado no Diário da República, 2ª série e divulgado na página da Internet da ESSEM, www.santamariasaude.pt.

a) Para aceder aos cursos de licenciatura da ESSEM, o candidato terá de realizar uma prova escrita de avaliação de conhecimentos e capacidade de expressão especialmente destinada a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos.

b) Para o ano letivo 2021/2022, torna-se público que os **conteúdos programáticos** das disciplinas abordadas na prova escrita de avaliação de conhecimentos e capacidade de expressão, serão:

- a. Biologia e Geologia – Conceitos base de anatomia e fisiologia, organismo humano, organização e estrutura funcional da célula, reprodução e património genético, controlo de doenças e biotecnologia.
- b. Português – Compreensão e expressão escrita.
- c) As provas têm uma única chamada.

4. Os candidatos serão seriados através da Prova Escrita (PE), da Avaliação do Currículo Escolar e Profissional (ACEP) e da Entrevista (E). Sendo que:

- a) A Prova Escrita (PE) tem subjacente avaliar os conhecimentos e competências, considerados indispensáveis ao ingresso e progressão no curso pretendido;
- b) A Avaliação do Currículo Escolar e Profissional (ACEP) do candidato visa avaliar a aptidão para frequentar o ensino superior;
- c) A Entrevista (E) destina-se, principalmente, para discutir e avaliar as motivações do candidato, e fornecer ao candidato informação sobre o curso pretendido.

Para o cálculo da nota final de candidatura (NF), será utilizada a seguinte fórmula:

$$NF = 35\%PE + 25\%ACEP + 40\%E$$

A nota final de candidatura será expressa na escala numérica de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, considerando-se aprovados os candidatos com nota igual ou superior a 10 (dez) valores. São eliminados os candidatos que obtenham nota inferior a 10 (dez) valores em qualquer uma das provas.

5.Os critérios para a Apreciação do Currículo Escolar e Profissional (ACEP) e Entrevista (E), são estabelecidos pelo júri nomeado pelo Conselho de Direção.

6.A Prova Escrita e a Entrevista serão realizadas na Escola Superior de Saúde de Santa Maria, sediada na Travessa Antero Quental, 173/175, 4049-024, Porto.

7.Os resultados são homologados pelo Conselho de Direção e divulgados pelos meios habituais, exprimindo-se através de um dos resultados finais:

- a) **Colocado;**
- b) **Não colocado**, seguido da fundamentação da decisão;
- c) **Excluído**, seguido da fundamentação da decisão.

8.A candidatura é feita *online* através de um link disponibilizado no website (www.santamariasaude.pt). A entrega dos documentos necessários no ato da candidatura e da matrícula, faz-se mediante a apresentação dos originais na Secretaria Pedagógica.

a) Os **documentos a submeter obrigatoriamente no ato da candidatura** são:

- Documento de identificação (submissão facultativa, devendo o mesmo ser apresentado no ato da matrícula para validação dos dados fornecidos);
- Documento fiscal / NIF (submissão facultativa, devendo o mesmo ser apresentado no ato da matrícula para validação dos dados fornecidos);
- Declaração, sob compromisso de honra, de que não realizou provas de acesso ao ensino superior no presente letivo;
- Fotografia tipo passe;
- Currículo escolar e profissional do candidato, devidamente assinado e datado de acordo com o modelo do *Curriculum Vitae Europeu* (CV Europass);
- Fotocópia dos documentos que comprovem as habilitações e experiência profissional declaradas no *Curriculum Vitae*.

b) No **ato da matrícula**, os candidatos colocados deverão apresentar obrigatoriamente:

- Boletim de matrícula preenchido presencialmente (modelo próprio a fornecer pela escola);

- Pré-requisitos do Grupo A, ou seja, declaração médica, emitida após a verificação da condição de APTO, na sequência da resposta ao questionário individual de saúde (ver ponto 5 do presente edital) - **Anexo**;
- Os originais dos documentos submetidos no ato de candidatura.

9. É condição indispensável para a realização da matrícula e inscrição nos cursos supracitados a apresentação dos Pré-Requisitos *que constam do Grupo A – Comunicação Interpessoal*. O candidato deve fazer prova “de ausência de deficiência psíquica, sensorial ou motora que interfira gravemente com a capacidade funcional e de comunicação interpessoal a ponto de impedir a aprendizagem própria ou alheia”, através de declaração médica, de modelo anexo III.1, emitida após a verificação da condição de APTO, na sequência de resposta a um questionário, de modelo anexo III.2, publicado na Deliberação n.º 336-A/2021 de 05 de abril. Este documento só é necessário no ato da matrícula, em caso de colocação do candidato.

Informam-se os candidatos que, no momento do preenchimento do questionário individual de saúde (modelo anexo III.2), deverão ser portadores do documento de identificação, boletim individual de saúde, atualizado em relação à vacina antitetânica e Hepatite B, e radiografia do tórax, assim como exames complementares de diagnósticos que o médico considerar convenientes.

10. Calendarização das ações:

Procedimentos	Prazos	
	1ª Fase	2ª Fase (Vagas sobranes)
<i>Apresentação de candidatura</i>	14/06 a 02/07/2021	13 a 23/08/2021
<i>Lista de candidatos admitidos à prova escrita</i>	08/07/2021	26/08/2021
<i>Realização da prova escrita (presencial)</i>	12/07/2021 às 11h	30/08/2021 às 11h
<i>Lista de resultados da prova escrita</i>	19/07/2021	06/09/2021
<i>Realização da entrevista (1)</i>	21 a 23/07/2021	08 a 10/09/2021
<i>Lista provisória de candidatos admitidos ao curso</i>	27/07/2021	14/09/2021
<i>Apresentação das reclamações (via e-mail)</i>	28 a 29/07/2021	15/09/2021
<i>Apreciação das reclamações</i>	30/07 a 01/08/2021	16/09/2021
<i>Lista definitiva dos candidatos admitidos ao curso</i>	03/08/2021	17/09/2021



EDITAL

Matrícula por agendamento

09 a 10/08/2021

20/09/2021

(1) A data e hora da entrevista será comunicada via email aos candidatos que obtenham aprovação na prova escrita.

11. O ano letivo inicia-se a 04 de outubro de 2021.

12. Os emolumentos devidos pelo processo de candidatura são de 150 (cento e cinquenta) euros, não sendo devolvidos em caso de não colocação ou desistência do candidato.

13. Os candidatos com menção “Não colocado” na Lista definitiva dos candidatos admitidos ao curso, caso mantenham o seu interesse na candidatura, devem efetuar nova candidatura na fase seguinte. A fase seguinte só é colocada a concurso caso existam vagas sobrantes da fase anterior.

Nota importante: os candidatos que realizem a candidatura na 1ª fase e essa seja validada após pagamento, caso realizem nova candidatura nas fases seguintes (conforme descrito no ponto 13), estão isentos de novo pagamento de emolumentos de candidatura.

14. Os restantes emolumentos, taxas e propinas são os que vigoram para o ano letivo 2021/2022.

15. Os originais dos processos dos candidatos não colocados (ou que desistirem da candidatura), poderão ser devolvidos, após pedido escrito dos interessados, até 90 (noventa) dias após a publicação dos resultados. Findo este prazo a escola procede à inutilização documental.

16. As dúvidas ou omissões serão resolvidas pelo Conselho de Direção, que, para o efeito, poderá ouvir os órgãos competentes.

Escola Superior de Saúde de Santa Maria | Porto, 18 de maio de 2021.

Presidente do Conselho de Direção

(Prof. Doutor José Manuel Silva)